



CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO REAL

Coordenadoria dos Serviços Legislativos
Poder Legislativo

Página 1 de 2

INDICAÇÃO N.º 131/2025

AUTOR: Jonas Fernando da Silva

COAUTORES: Vereadores que a esta subscrevem

EMENTA: Seja realizada a revitalização de toda área de lazer do bairro Novo Horizonte.

Indico à Mesa, ouvido o Plenário, na forma do art. 184 do Regimento Interno desta Casa, que seja oficiado o Sr. Prefeito Municipal *Alexandre Augustus Serfiotis*, com cópia à Secretaria Competente, para que, seja realizada a revitalização de toda área de lazer do bairro Novo Horizonte.

JUSTIFICATIVA

A área de lazer do bairro Novo Horizonte representa um espaço fundamental para o convívio comunitário, prática esportiva, lazer infantil e promoção da qualidade de vida dos moradores. No entanto, com o passar do tempo, a estrutura física do local apresenta visíveis sinais de desgaste, como equipamentos danificados, falta de iluminação adequada, ausência de acessibilidade e insegurança, prejudicando seu uso pleno pela população.

A Constituição Federal, no artigo 6º, elenca o lazer como direito social essencial, ao lado da educação, saúde e trabalho. Garantir espaços públicos adequados para o lazer é cumprir esse direito, especialmente em comunidades periféricas que historicamente enfrentam carência de equipamentos urbanos.

Áreas de lazer bem estruturadas incentivam a prática de atividades físicas, reduzem o sedentarismo e contribuem para a saúde mental e social dos moradores, especialmente crianças, adolescentes e idosos.

Espços públicos revitalizados fortalecem os vínculos comunitários, promovem a cultura de paz, reduzem a criminalidade e estimulam o sentimento de pertencimento ao bairro. A reforma e manutenção de praças e áreas verdes colaboram com a preservação ambiental, drenagem urbana e aumento do valor imobiliário local, além de contribuir para o embelezamento da cidade.

Av. Dom Pedro II, 1550 – Centro – Porto Real – CEP 27570-000
Tel/Fax: (024) 3353-2600/3353-2668 – cmportoreal.rj.gov.br



Autenticar documento em <https://spl.cmportoreal.rj.gov.br/autenticidade> com o identificador 310032003600300030003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.





CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO REAL

Coordenadoria dos Serviços Legislativos
Poder Legislativo

Página 2 de 2

Dessa forma, a revitalização da área de lazer do bairro Novo Horizonte é uma medida urgente e necessária, com potencial de gerar benefícios sociais, ambientais e urbanísticos significativos. Recomenda-se que o projeto inclua reforma dos brinquedos, quadras esportivas, iluminação, acessibilidade, paisagismo e segurança, assegurando um espaço digno e atrativo para toda a comunidade.

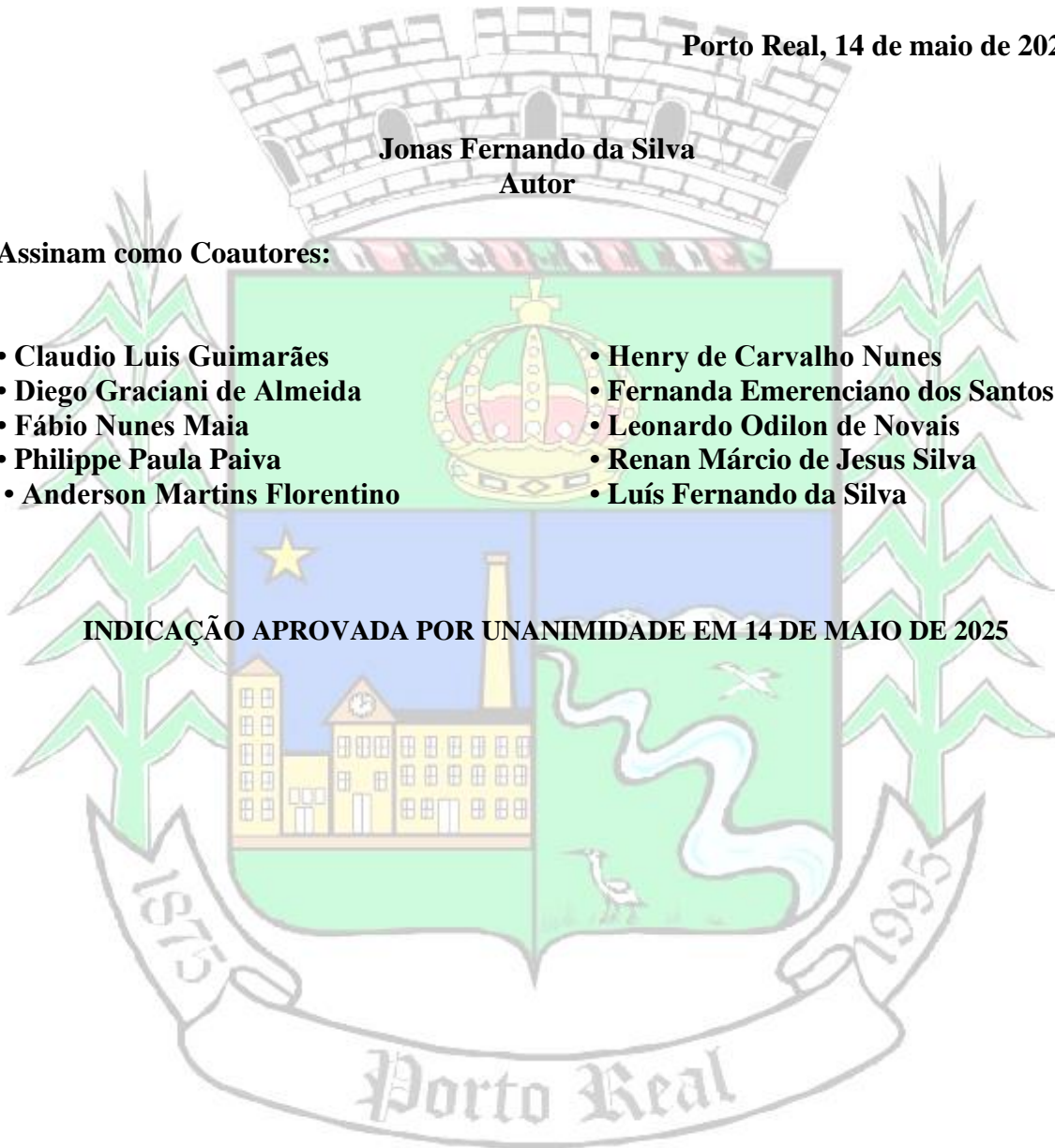
Porto Real, 14 de maio de 2025

Jonas Fernando da Silva
Autor

Assinam como Coautores:

- Claudio Luis Guimarães
- Diego Graciani de Almeida
- Fábio Nunes Maia
- Philippe Paula Paiva
- Anderson Martins Florentino
- Henry de Carvalho Nunes
- Fernanda Emerenciano dos Santos
- Leonardo Odilon de Novais
- Renan Márcio de Jesus Silva
- Luís Fernando da Silva

INDICAÇÃO APROVADA POR UNANIMIDADE EM 14 DE MAIO DE 2025



Av. Dom Pedro II, 1550 – Centro – Porto Real – CEP 27570-000
Tel/Fax: (024) 3353-2600/3353-2668 – cmportoreal.rj.gov.br



Autenticar documento em <https://spl.cmportoreal.rj.gov.br/autenticidade> com o identificador 310032003600300030003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

